



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

DECRETO Nº. 108/2017.

Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2017, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 797/2016 de 05 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), mediante a inclusão de rubricas das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
11	011	09.272.1200.2.100	* 040	Manutenção das Atividades do IPEN	3.1.90.03.00	11.000,00
TOTAL						11.000,00

* 040 – Regime Próprio de Previdência;

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
11	011	09.272.1200.2.100	* 040	Manutenção das Atividades do IPEN	3.1.90.11.00	11.000,00
TOTAL						11.000,00

* 001 – Recurso do Tesouro (descentralizado);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 17 de Julho de 2017.


VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito